UNIDADE LOCAL DE SAÚDE
AMADORA / SINTRA

Anúncio Ref.ª 80/TS/2026
Técnico/a Superior, Serviço de Auditoria Interna

A Unidade Local de Saúde Amadora/Sintra, EPE. pretende recrutar Técnicos/as Superiores, Serviço de Auditoria Interna, para preenchimento de vagas em regime de contrato de trabalho sem termo e constituição de Bolsa de Recrutamento para preenchimento de vagas que venham a ocorrer.

1. O/a candidato/a deverá possuir os seguintes requisitos:

1.1. Habilitações académicas:

Licenciatura em Contabilidade, Direito, Economia ou Gestão.

1.2. Conhecimentos específicos preferenciais:

- Conhecimentos de auditoria interna;
- Conhecimentos de controlo interno;
- Conhecimentos de gestão de risco;
- Conhecimentos avançados em ferramentas Office – Microsoft Excel.

1.3. Experiência profissional preferencial:

- Experiência profissional comprovada em Auditoria;
- Experiência profissional comprovada em Auditoria na área da saúde no sector público;
- Experiência profissional comprovada em Auditoria na área da saúde no sector privado.

1.4. Formação Profissional

- Outros cursos de formação profissional de relevância na área.

2. Caracterização de Funções:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio especializado no Serviço de Auditoria Interna.

3. Formalização das candidaturas:

3.1. Prazo – Formalizadas no prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio (**entre os dias 30 de novembro e 07 de dezembro de 2026**).

3.2. Forma – Envio de candidatura através do endereço eletrónico **recrutamento_ts@ulsasi.min-saude.pt** e com referência obrigatória ao presente anúncio de recrutamento - **Refª 80/TS/2026**.

3.3. Documentos Obrigatórios a apresentar para efeito de candidatura:

I. Curriculum Vitae, até ao limite de 4 páginas;
II. Certificado de Habilitações;
III. Certificado de habilitações literárias reconhecidas em Portugal (em caso de candidato/a de nacionalidade estrangeira);
IV. Visto de trabalho/autorização de residência (em caso de candidato/a de nacionalidade estrangeira);
V. Certificados de cursos/ações de formação realizadas;
VI. Comprovativos de experiência profissional e de outros elementos relevantes.

4. Método de seleção:

O método de seleção é constituído por Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Seleção (ES), de acordo com o previsto no documento "Critérios e Ponderações de Avaliação", anexo ao anúncio de recrutamento.

5. Motivos de exclusão:

São motivos de exclusão:

i. A inobservância das habilitações referidas na aliena 1.1. do ponto 1.
ii. O incumprimento do previsto no ponto 3.
iii. A não realização de entrevista de seleção.
iv. Ex-colaboradores/as (Instituição e/ou através de outsourcing) que tenham sido submetidos a processos disciplinares, que tenham sido alvo de decisão disciplinar com justa causa.
v. A prestação de falsas declarações, seja sob compromisso de honra, seja em contexto de avaliação curricular e/ou entrevista em sede de processo de recrutamento, além de constituir ilícito punível nos termos da legislação em vigor, implica a exclusão do processo de recrutamento objeto da candidatura.

6. Publicação de resultados

Os resultados das diferentes fases do processo de recrutamento serão publicados no site da Unidade Local de Saúde Amadora/Sintra para consulta dos/as candidatos/as.

7. Princípio do Consentimento e Confidencialidade

Os/as candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa. A Unidade Local de Saúde Amadora/Sintra assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

8. Política de Igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Unidade Local de Saúde Amadora/Sintra, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

Amadora, 28 de novembro de 2026